

“Parágrafo único. Havendo classificação da Seleção Brasileira de Futebol nas fases posteriores e os jogos forem realizados no horário de meio dia, o expediente de trabalho na Câmara Municipal será das 8horas às 11horas e os jogos realizados às 16horas, o expediente será das 8horas às 14horas, em turno ininterrupto.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 5 de dezembro de 2022.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE
Presidente

Protocolo 979390

Ibiraçu

Contrato

RESUMO DE CONTRATO Nº. 015/2022

Contratante: Câmara Municipal de Ibiraçu. Contrato/Contratada: CT nº 015/2022- WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME - CNPJ n. 18.065.260/0001-00. Valor total: R\$ 3.735,00. Objeto: Prestação de serviços de confecção/fornecimento de quadros em acrílico. Proc. 107/2022. ID: 2022.030L0200001.09.0006. Ibiraçu/ES, 05/12/2022 - Valéria Dos Santos Rosalém - Presidente.

Protocolo 979560

RESUMO DE CONTRATO Nº. 016/2022

Contratante: Câmara Municipal de Ibiraçu. Contrato/Contratada: CT nº 016/2022- Gráfica Aquarius Ltda EPP - CNPJ n. 27.065.614/0001-08. Valor total: R\$ 2841,00. Objeto: Prestação de serviços de confecção/fornecimento de livros/catálogos. Proc. 107/2022. ID: 2022.030L0200001.09.0006. Ibiraçu/ES, 05/12/2022 - Valéria Dos Santos Rosalém - Presidente.

Protocolo 979565

Jaguaré

Portaria

Portaria nº. 071/2022

ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ NA CHAMADA “FASE ELIMINATÓRIA OITAVAS DE FINAIS” DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o que determina o art. 13 da Resolução nº 49/91 (Regimento Interno); combinado com o art. 35 da Lei Orgânica Municipal, sobre as atribuições funcionais e organizacionais do Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré/ES;

CONSIDERANDO que o horário de expediente desse Poder Legislativo de 12h00min até as 18h00min.

CONSIDERANDO os horários definidos dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na fase eliminatória da referida competição;

CONSIDERANDO o inegável envolvimento da população brasileira em tais ocasiões, gerando mobilização para o acompanhamento das partidas;

CONSIDERANDO que os servidores podem ser escalonados na sua jornada de trabalho, não alterando qualquer atividade exercida nesta Casa de Leis.

R E S O L V E

Art. 1º O expediente da Câmara Municipal de Jaguaré, na chamada “Fase Eliminatória Oitavas de Finais” da Copa do Mundo de Futebol de 2022, no dia 05 de dezembro de 2022 será até as 15h00min.

Parágrafo único: em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as etapas seguintes, haverá regulamentação específica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos seis 02 (dois) de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022).

JEAN FÁBIO COSTALONGA
Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, na data supra.

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

Protocolo 979846

Piúma

Contrato

Contrato nº 9/2022
Processo nº 186/2022

Contratado: E & L Produções de Software Ltda.

CNPJ nº 39.781.752/0001-72

Data de assinatura: 18/10/2022

Vigência: 18/10/2022 a 17/10/2023

Valor: R\$ 93.700,00

Objeto: fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de sistema informatizado integrado de almoxarifado; compras, licitações e contratos; gestão de controle interno; gestão de patrimônio; e recursos humanos e folha de pagamento

Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2003 (pregão presencial)

Dotação orçamentária: 00100101031.00012.001-33904000000

Protocolo 979655

www.amunes.es.gov.br